



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas), ocorreu, remotamente, através da plataforma Skype, a 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI o Presidente Daniel Piedade de Oliveira Soler e os Conselheiros: Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Calil Machado Santana – Representante do Sindicato do Poder Executivo; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Geovany Pedraza Freitas – Representante da Defensoria Pública; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Jakeline Oliveira Costa Mackerte - Representante do Poder Executivo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo (aposentados); Marcelo de Freitas Oliveira - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Rosimar Francelino Maciel – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal Contas. Também, estiveram presentes: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - Presidente do Iperon; Universa Lagos - Diretora de Previdência do Iperon; Neuracy Rios - Diretora Administrativo e Financeiro do Iperon; Roney da Silva Costa - Coordenador de Investimento do Iperon; Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães – Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON e Sr. Lucas Muniz André – Tribunal de Justiça. A Reunião tem como pauta, na Ordem do Dia: **1.** Apresentação da Diretoria Executiva do Iperon; **2.** Apresentação pela Coordenação de Investimentos do Iperon, a situação dos investimentos até março/2022; **3.** Necessidade de reunião extraordinária para apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2021 com data prevista para o dia 06/05/2022; **4.** Apresentação dos documentos atuariais – Processo SEI (0016.068697/2022-61) **a)** Relatório de Avaliação Atuarial do ano 2022 – data base 2021; **b)** Relatório Gerencial de Gestão Atuarial; **c)** Plano de Trabalho Atuarial do ano de 2022; **d)** Estudo Técnico de aderência das hipóteses atuariais. A constatação do quórum foi realizada e confirmada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade de Oliveira Soler** declarou iniciada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, agradecendo a presença de todos e passando a palavra para a Presidente do Iperon, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, para uma locução breve referente ao primeiro item da pauta, que é apresentação da Diretoria Executiva do Iperon, onde pediu para a que Diretora Administrativo e Financeiro do Iperon Neuracy Rios e a Diretora de Previdência do Iperon Universa Lagos se apresentassem aos Conselheiros e logo mais as mesmas foram enaltecidas pelos membros por seus excelentes currículos. Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade**, passou para o próximo item da pauta que é Apresentação pela Coordenação de Investimentos do Iperon, a situação dos investimentos até março/2022, passando a palavra para o Coordenador de Investimento do Iperon **Roney da Silva**, para uma explanação breve, onde o mesmo falou que conforme solicitado, foi preparada uma apresentação do desempenho da

carteira do Iperon no ano de 2021 e no primeiro trimestre de 2022. É importante lembrar que os títulos onde o Iperon realiza suas aplicações devem ser visualizados no longo prazo, com isso evitamos tomar decisões baseados em desempenhos pontuais e que nos induzem a desinvestimentos precipitados. A sequência dos slides inicia-se com a alocação por segmento consolidado de 2021 sendo que grande concentração da carteira é em fundos de renda fixa, representando 77,53%, seguido pelos fundos de renda variável com 13,47%. Essa posição conservadora é definida pela legislação contida na Resolução 3.922/2018. Foi apresentada a disponibilidade do fundo financeiro e previdenciário ao longo de 2021 e a razão para essa redução dos valores contidos nesse primeiro (financeiro) é a segregação de massa, realizada ao longo do referido ano e que se consolidou em 2022. Apresentou ainda sobre o desempenho da carteira em relação à meta atuarial de 2021 que era de IPCA + 5,45%. Observa-se que foi fechado o ano abaixo da meta em -8%. Explica-se o desempenho, pois a carteira tem alta concentração no segmento de Renda Fixa e que algumas regras são definidas em lei para aplicação nesses fundos, majoritariamente, em fundos indexados ao Índice de Mercado Anbima (IMA). Disse sentir os reflexos da pandemia, pois ainda persistem seus efeitos, a inflação que atuou de forma muito consistente durante todo o ano, repercutindo de forma negativa sobre os ativos. O Ibovespa apresentou queda no ano de 11,93%, IMA-B queda de 1,26%, e o CDI ficou em apenas 4,40%. Dado que a carteira dos RPPS tem em sua constituição a maior parte composta por esses índices, se torna muito difícil se distanciar de um resultado não muito positivo no ano de 2021. No slide 6, foi apresentado o desempenho financeiro desse comportamento da meta atuarial, e que, conforme as projeções do Boletim Focus, as perspectivas sobre o mercado financeiro foram piorando a cada período, janeiro, o IPCA tinha uma previsão para dezembro de 2021 de 3,43% e a Selic de 3,25%. No final de novembro de 2021, essa previsão para dezembro já era de 9,33% do IPCA e 9,25% da Selic, triplicando as previsões do início do ano. No início de 2022 a carteira do Iperon mantinha a mesma concentração, agora definida pela Resolução 4.963/2021 com 76,33% de concentração nos fundos de renda fixa e 15,52% nos fundos de renda variável. No entanto, a carteira do Iperon demonstrou recuperação em novembro e dezembro de 2021 e continuou seu bom desempenho no primeiro trimestre de 2022, chegando a R\$ 59.112.136,33 (cinquenta e nove milhões, cento e doze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos) de retorno, cobrindo as perdas acumuladas no ano de 2021 e chegando em março a 98% da meta atuarial prevista no mês. Por fim, reiterou que como Coordenador de Investimentos do Iperon já se encontra certificado no nível avançado da Totum e que essa mesma certificação foi alcançada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, Raiclin Lima, atendendo uma das exigências do Pró-Gestão. O Conselheiro **Adriel Pedroso** solicitou o uso da palavra e se manifestou, falando que entende que os anos anteriores foram difíceis pelo fato de serem afetados com a pandemia e disse que olhou a avaliação atuarial e viu que o saldo da carteira em 31 de dezembro já unificado os dois fundos era de R\$2.371.000.000,00 e entendeu que em março estaria com R\$2.292.000.000,00, então questionou sobre a diferença de aproximadamente 80 milhões a menos, se no caso houve perdas ou alguma saída, pois a lógica seria a desvalorização dos papéis, e diz não saber se os poderes e órgãos já começaram a fazer os aportes e acredita que tem um cronograma que vão aportar mais recursos. O Coordenador de Investimento **Roney da Silva** respondeu ao Conselheiro Adriel Pedroso que realmente tem a divergência de saldo, pois como o Comitê passou muito tempo sem a nomeação dos membros e era preciso encurtar a carteira por questões de ajustes e foi feita no final do mês de março algumas movimentações desses investimentos aplicando em fundos que sejam favoráveis a carteira rentável, e como foi na virada do mês esse saldo não vai aparecer em março, mas só em abril, por isso a diferença do saldo de dezembro até o mês de março, inclusive estão ajustando as carteiras, pois estão pedindo baixa do fundo financeiro ainda e tem uns fundos que são de longo prazo, e garantiu que no mês de abril vai estar tudo certo e ajustado com fundo único, pois tem saldos do fundo financeiro que está migrando para o fundo capitalizado. O Conselheiro **Adriel Pedroso** questionou também em relação a uma decisão, proferida ano passado pelo Tribunal de Contas, determinando que o repasse de cerca de 446 milhões, destinados ao Fundo Financeiro fosse destinado ao Fundo Capitalizado, se havia sido realizada no exercício anterior ou não. O

Coordenador de Investimento **Roney da Silva** afirmou que a maioria já se encontra ingressado para conta nova do fundo capitalizado. Foram abertas contas novas, pois são fundos diferentes, então tiveram que abrir essas contas para poder recepcionar esses recursos, e o que estava no fundo financeiro foram migrados para as contas novas que foram abertas. Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** disse que também tinha as mesmas dúvidas que o Conselheiro Adriel Pedroso destacou, e pediu um detalhamento maior, talvez na próxima Reunião Ordinária, quando levar para pauta com a consultoria. Falou que gostaria de entender melhor a distribuição dos recursos que não estão aplicados, que acredita que deve chegar a mais de quinhentos milhões que ainda não estão aplicados, e pediu também para na próxima apresentação levar algum detalhamento de como que vai ser feita a garantia de que os recursos dos aportes para cobertura do déficit atuarial vão ser resguardados por cinco anos, que é a exigência do Ministério da Previdência, e se o Comitê de Investimentos junto com a Coordenadoria de Investimentos tem alguma estratégia de investimentos específica para essa fatia de recursos que depende de menor liquidez em função também de exigência legal, e aprofundar um pouco mais o debate sobre desempenho, o IMA-B que é a carteira que tem maior aderência com as aplicações do Iperon, muito mais que o Ibovespa, inclusive também desempenhou mal, que estratégia o Comitê de Investimentos, a Coordenadoria de Investimentos e o Instituto estão pensando para reverter esse cenário, que apesar de tudo estar indo mal, tem que pensar em como enfrentar isso, que não necessariamente é realizar o prejuízo, mas prever outras alocações e encontrar outras formas, disse acreditar que o plano de investimento já preveja situações em que tenha autorização prévia para fazer a realização de prejuízo. Falou ainda que o CAD precisa rever o próprio plano de investimentos, que foi desenhada com uma taxa de juros prevista e inflação muito menor do que se tem no momento, pois o mercado mudou bastante. Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade**, passou para o terceiro item da pauta que é referente à necessidade de marcar a reunião extraordinária para apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2021 com data prevista para o dia 06 de maio do corrente ano e após discutirem sobre o assunto chegaram à conclusão de remarcar para outra data. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, a Reunião Extraordinária do CAD, marcada para o dia **09 de maio do corrente ano**. Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade**, passou para o próximo item da pauta que é Apresentação dos documentos atuariais – Processo SEI 0016.068697/2022-61, e explicou que como são quatro documentos, **1-** Relatório de Avaliação Atuarial do ano 2022 – data base 2021; **2-** Relatório Gerencial de Gestão Atuarial; **3-** Plano de Trabalho Atuarial do ano de 2022; **4-** Estudo Técnico de aderência das hipóteses atuariais, disse que este quarto documento não estará disponível para análise no momento, pois o atuário ainda está trabalhando na elaboração desse estudo, mas não irá prejudicar a análise dos demais documentos e na próxima reunião ordinária será apreciado. Prosseguindo, perguntou se algum conselheiro gostaria de pontuar sobre o primeiro documento que é Relatório de Avaliação Atuarial do ano 2022 – data base 2021, e o Senhor **Lucas Muniz** que estava substituindo o Conselheiro Alexandre Miguel, pediu para se pronunciar e disse não ter visto o destaque que foi solicitado que é a evidência em relação aos aportes que já foram realizados, disse ainda que teve a confirmação de que o excesso do repasse de decimais de 2021, o saldo de dotações todos foram repassados no total de cento e cinquenta e oito milhões por parte do Tribunal de Justiça, e argumentou que acha interessante de alguma forma ter no relatório essa evidência, daquilo que já foi aportado e antecipado pelos poderes e órgãos autônomos. A Conselheira **Jakeline Oliveira** solicitou o uso da palavra e disse que fez a mesma observação que o Senhor Lucas Muniz, de que não conseguiu saber onde estavam os aportes, se estava dentro dos valores ou se estavam separados, e se diz preocupada quando viu o fluxo de caixa exclusivamente da Assembleia que está negativa, pois quando se vai aportar os lançamentos nas unidades da elaboração da LOA e a LDO se utiliza desse relatório e diz ter ficado com dúvida do valor que estava na parte da LDO, se os aportes estavam contemplando ou não àquelas receitas. A Coordenadora **Alba Solange** esclareceu que foi solicitado para o atuário que ele fizesse uma tabela de todos os aportes, inclusive os aportes que foram efetuados esse ano, e disse que ainda não fez pelo fato de estar em viagem. E respondendo quanto à pergunta da Conselheira Jakeline Oliveira, disse que teria que perguntar

ao contador, pois não se encontrava no momento. O Conselheiro **Adriel Pedroso** solicitou o uso da palavra e falou quanto a algumas anotações feitas pela equipe do Tribunal de Contas, após análise das inconsistências informadas no relatório atuarial, muitas das quais, nem sequer configuram de fato inconsistências. Resumidamente explicou sobre uma delas, relativa a salário de participação igual a zero não informado, onde tiverem seis inconsistências nesse sentido, que são situações em que os servidores estão em licença não remunerada e, portanto, não perdem o vínculo, por exemplo, com o RPPS e a Instituição, então não há uma remuneração contributiva por óbvio, mas eles fazem uma contribuição para manter seu vínculo ao RPPS, logo, em princípio não são uma irregularidade. Disse ainda que estes fatos serão levados oficialmente ao Iperon e ao atuário, mas talvez tenha que refletir se é possível abrir, como se faz nas demonstrações contábeis, colocando-se nota explicativa, pois isso talvez nem seja inconsistência, pois se tem a informação e o servidor está em licença remunerada, então não tem o porquê aparecer essa informação como se fosse realmente uma inconsistência se é uma situação de direito. A mesma coisa é em relação ao tempo de contribuição do servidor anterior, onde seria interessante que se faça a averbação com antecedência, pois se terá na base de dados às informações que vão ajudar o atuário e deixar a base mais fidedigna, mas a princípio isso não pode constar como inconsistência, já que não é obrigatório. Disse ainda que teve situações que realmente eram erros e foi corrigido, como por exemplo, havia um servidor que tinha mais de um cônjuge, também foram encontrados mais CPF inválidos do que os que constaram no relatório de inconsistências e que tudo isso está sendo revisto para melhorar a qualidade das informações do Tribunal. Disse que mencionou este fato, pois é necessário estar atento quem está cuidando disso e acompanhando, pois, se não buscar corrigir esses erros na base cadastral, o próximo ano vai ter novamente uma avaliação ainda com resultados inseguros, com consistências que poderiam ter sido corrigidas. O Presidente **Daniel Piedade**, sugeriu que o Conselheiro Adriel Pedroso encaminhe essas análises formalmente ao Iperon. O Conselheiro **Ivan Pimenta** solicitou o uso da palavra e comentou sobre as observações que o Conselheiro Adriel Pedroso fez em relação da questão das inconsistências, que realmente é uma preocupação muito grande, e disse que todo ano pede ao RH do Ministério Público que se faça uma triagem disso, e essas inconsistências são enviadas aos órgãos e ao Iperon também, e é feito uma resposta de todas elas, só que no relatório não aparece, então é colocado as inconsistências, mas tem umas que não são possíveis de serem sanadas, e disse que seria interessante ser colocado no relatório como uma informação complementar o que foi feito em relação a isso. O Conselheiro **Mauro Bianchin** solicitou o uso da palavra e fez elogios quanto ao seu atendimento no Iperon, quando foi fazer sua comprovação de vida. Citou ainda que tem um amigo que solicitou sua averbação em 24 de outubro de 2021 e até o presente momento está parado, disse que já comunicou a Diretora de Previdência e a Presidente do Instituto, e como representante dos aposentados quer uma solução para esse tipo de problema. A Diretora de Previdência do Iperon **Universa Lagos** respondeu ao Conselheiro Mauro Bianchin e disse que realmente ele entrou em contato com ela, e que naquela oportunidade explicou que realmente estava demorando as averbações pois o sistema SEI vem apresentando uma lentidão e que todos têm conhecimento dentro Poder Executivo, o que está dificultando os trabalhos das unidades no Instituto, informou também que a ferramenta foi mudado para Iperon PREVCORE, que é o sistema usado para atualização dos dados cadastrais para posterior averbação no sistema Iperon PREV, e que não estão adequados para as deduções e concomitâncias dos períodos constantes na certidão de tempo de contribuição, mencionado pelo Conselheiro Mauro Bianchin, mas a Diretora de Previdência já está tentando resolver juntamente com a DTIC, pois trata-se de um período militar, e quanto aos demais processos estão tentando dar vazão dentro do setor de cadastro. Disse ainda que estão com processo de ateliês em trâmite de licitação, para que realmente consigam avançar na informatização Previdenciário do Iperon, e que a Presidente Maria Rejane desde 2014 luta por essa independência, mas infelizmente no serviço público a burocracia demora um tempo, e acredita que neste ano vão conseguir avançar nessa situação. Registrou também que a maioria reclama e outros dizem que o processo de concessão é rápido, e que nunca irão satisfazer 100% dos segurados, mas sempre tentam dar o melhor atendimento. Pediu ainda um pouco mais de compreensão, pois estão atuando tanto no

setor de cadastro como no setor de benefício que é o envio de processos pelo FISCAP, o Instituto tem enfrentado dificuldade de enviar os processos devido a falha das instruções na inicial dos processos que se dá na origem, e a responsabilidade fica depois para o Instituto de previdência como se não conseguisse avançar. Quanto às averbações de tempo de contribuição de outros regimes tem sido feito campanhas desde 2014, mas o servidor público não solicita a averbação em tempo hábil, infelizmente ele deixa para o momento da concessão e é por isso que às vezes o processo demora. O Conselheiro **Adriel Pedroso** reforçou que a questão da base cadastral se refere à avaliação atuarial, pois quanto melhor for a avaliação e quanto mais informações fidedignas ela tiver, melhor será para o resultado atuarial e para o relatório que vai ser apresentado para a consultoria atuarial. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Relatório de Avaliação Atuarial do ano 2022 – data base 2021, fazendo a ressalva de que conste em ata, que caso o Conselho Fiscal identifique algum ajuste que precise ser feito no relatório, que a pauta retorne ao CAD para que seja apreciada e retificada. Dando prosseguimento, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o item da pauta que é o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial e pediu a manifestação de quem era favorável à aprovação do documento. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial. Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o item da pauta que é Plano de Trabalho Atuarial do ano de 2022, que irá orientar a atuação da consultoria e do Iperon com relação às questões atuariais, não só a elaboração do próximo relatório atuarial, mas também a tão almejada gestão atuarial mensal ou periódica que irá melhorar a qualidade dos dados previdenciários do estado e orientar inclusive a política de gestão de pessoas. O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Plano de Trabalho Atuarial do ano de 2022, ressaltando também que esses documentos serão apreciados pelo COFIS, e havendo algo a ser retificado lá, que retorne ao CAD para que seja apreciado. A Diretora de Previdência do Iperon **Universa Lagos** solicitou o uso da palavra para poder apresentar a título de informação o Novo Compreve, do qual foi feita uma breve explanação do assunto e o mesmo ficará fazendo parte da ata (0029092911). A Coordenadora **Alba Solange** solicitou o uso da palavra e ressaltou que no dia da apresentação com o atuário Tiago Fernandes, foi solicitado atualização nas datas do cronograma do plano de trabalho atuarial, informou que ainda não disponibilizou para os Conselheiros, mas que já se encontra dentro do possível atualizado, e explicou que as questões atuariais foram todas finalizadas, que no dia em foi encaminhado aos Conselheiros ainda faltava assinatura da nota técnica que tinha sido encaminhado ao governador, quando retornou foi encaminhado ao atuário, tanto é que o DRAA já está concluído na secretaria da previdência e alguns outros itens que estavam como não iniciados, por exemplo, provisões matemáticas na página da gestão atuarial já estão sendo ajustadas as datas, pois para elaborar as provisões matemáticas o atuário precisa ter acesso ao DIPR e ao DAIR, pois eles têm uma peculiaridade em relação aos períodos, o DAIR é mensal e a equipe da Coordenadoria de Investimento tem 30 dias para fazer as postagens no sistema e o DIPR é bimestral e após o segundo bimestre também tem 30 dias, porém a secretaria da previdência suspendeu esses períodos e estão na dependência dessa liberação para poderem ajustar essas datas, no que se refere aos itens da gestão atuarial. Disse ainda que na edição do decreto de encerramento do exercício constou que seria entregue a avaliação atuarial em 31 de janeiro e essa informação vinda no Art. 2º, Inciso XXI do Decreto n. 26.432 de 17 de setembro de 2021, foi objeto de um processo que foi encaminhado à COGES e à SEPOG informando que estava contrário a Lei n. 4.211/2017 e que era impossível até 31 de janeiro. E considerando que estão na fase de elaboração de um cronograma, disse que vão aguardar o Conselho Fiscal para que juntamente com eles em favor da necessidade da SEPOG e COGES, também façam algum apontamento em relação a essa data, pois é preciso estar condizente com a lei, mas também é preciso atender a necessidade da prestação de contas do governo. O Presidente **Daniel Piedade** explicou para os Conselheiros que a Coordenadora Alba Solange fez esses esclarecimentos por conta de que um desses documentos que é o Plano de Trabalho Atuarial, dizia na última página que em anexo iria o cronograma, mas não foi recebido ainda, disse ainda que tiveram previamente acesso a ele antes da reunião com o atuário, que foi pontuado e feito alguns ajustes, e que o Conselho Fiscal vai contribuir também e com a versão final receberão o

cronograma que poderá ser alterado no decorrer do ano. O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h e 30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Franciele Bastos de Assis**, Secretária dos Órgãos Colegiados - IPERON, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Daniel Piedade de Oliveira Soler
Presidente
CAD/IPERON

Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Almir Santos Santana
Conselheiro

Calil Machado Santana
Conselheiro

Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheira

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Jakeline Oliveira Costa Mackerte
Conselheira

Mauro Bianchin
Conselheiro

Marcelo de Freitas Oliveira
Conselheiro

Rosimar Francelino Maciel
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE BASTOS DE ASSIS**, Assessor(a), em 26/05/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Usuário Externo, em 26/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helga terceiro de Medeiros chaves**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Coordenador(a)**, em 26/05/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar Francelino Maciel**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CALIL MACHADO SANTANA**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SANTOS SANTANA**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler**, **Coordenador(a)**, em 26/05/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque**, **Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029091823** e o código CRC **30C0A6D2**.